Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Energia

XVII – OUTRAS NORMAS
XVII.1 Créditos Especiais
Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 12 (doze) créditos para o curso de Mestrado; 6 (seis) créditos para o curso de Doutorado; e 18 (dezoito) créditos para o curso de Doutorado Direto.
XVII.1.1 Trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado – até 6 (seis) créditos;
XVII.1.2 Participação em congresso científico, com publicação de trabalho completo em anais ou similares – 1 (um) crédito (serão admitidos, nesse quesito, um número máximo de até 3 (três) créditos por curso);
XVII.1.3 Livro ou capítulo de livro, em versão impressa ou eletrônica, de reconhecido mérito na área de conhecimento – até 3 (três) créditos;
XVII.1.4 Produções bibliográficas e/ou técnicas, de reconhecido mérito na área de conhecimento – até 3 (três) créditos;
XVII.1.5 Participação no Programa de Aperfeiçoamento ao Ensino (PAE), IIº Etapa, em monitoria nas disciplinas de graduação da USP – Até 3 (três) créditos, sendo 1 (um) crédito para 15 (quinze) horas de atividades.

Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental

XVII – OUTRAS NORMAS
XVII.1 Créditos Especiais
Poderão ser concedidos, como créditos especiais, no máximo 20 (vinte) créditos para o Curso de Mestrado, 13 (treze) créditos para o Curso de Doutorado e 33 (trinta e três) créditos para o Curso de Doutorado Direto.
XVII.1.1 Trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado – até 6 (seis) créditos;
XVII.1.2 Publicação de trabalho completo em anais ou similares – 1 (um) crédito (Serão admitidos nesse quesito um número máximo de 3 (três) créditos por curso de aluno);
XVII.1.3 Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área de conhecimento – até 3 (três) créditos;
XVII.1.4 Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais – Não serão concedidos créditos por esta atividade;
XVII.1.5 Participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares) – Não será concedido crédito por esta atividade;
XVII.1.6 Depósito de patentes – até 4 (quatro) créditos;
XVII.1.7 Participação no Programa de Aperfeiçoamento ao Ensino (PAE), IIº Etapa, em monitoria nas disciplinas de graduação da USP – Até 3 (três) créditos, sendo 1 (um) crédito para 15 (quinze) horas de atividades.

Só poderão ser concedidos por participação no PAE um total de 5 (cinco) créditos.

Os Critérios para atribuição dos créditos serão regulamentados por meio de deliberação da CPG, amplamente divulgada.